

**EDITAL INTERNO nº 008/2023 –
Programa de Monitoria Voluntária nos Cursos de Férias**

A Chefia do Departamento de Educação I da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 06/2012 e nº 07/2017, ambas do Conselho Acadêmico de Ensino - CAE, que regulamentam as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitor/a em projetos acadêmicos do Departamento de Educação I, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Faculdade de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

MONITORIA VOLUNTÁRIA				
Componente Curricular	Professor Responsável	N.º de vagas	Carga Horária Monitoria	Semestre Letivo
EDC 286 - Avaliação da Aprendizagem	Rejane de Oliveira Alves	01	12h	Curso de férias conduzidos entre os semestres 2023.2 e 2024.1

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 27/11/23 até 01/12/23.
- 2.2. O/A candidato/a deverá requerer sua inscrição por e-mail da docente responsável pelo Componente Curricular (rejane.alves@ufba.br).
- 2.3. Anexar ao pedido de inscrição, cópia dos seguintes documentos:
 - 2.3.1. **RG e CPF do estudante;**
 - 2.3.2. **Histórico Escolar da UFBA (com autenticação digital);**
- 2.4. Para qualquer elucidação sob o processo, os/as candidatos/as podem entrar em contato com a Secretaria do Departamento de Educação I, no e-mail edcdep@ufba.br
- 2.5. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O/a candidato/a deverá estar matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres.
- 3.2. O/a candidato/a deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular, ou disciplina equivalente, que esteja vinculada ao projeto no qual fará a seleção.
- 3.3. O/a candidato/a deve ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do Programa de Monitoria sem bolsa.

4. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

De acordo com o item 5.1 do edital 08/2023 da Prograd, as obrigações do/a monitor/a são:

- I. cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;
- II. interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- III. apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

§ 1º Fica vedado ao/à monitor/a substituir o/a docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O/a monitor/a voluntário/a fará jus ao certificado de monitoria o/a monitor/a que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo órgão responsável pela oferta do componente curricular.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo constará de:

6.1.1. Entrevista a ser realizada no dia **05 de novembro de 2023**, às **10h**, na Sala do Grupo de Estudos de Avaliação, e contará com questões discursivas, relativas a conteúdos e atividades desenvolvidas no componente vinculado ao Componente Curricular para o qual fará a seleção, valendo 10 (dez) pontos, sendo desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a 5 (cinco).

6.1.2. Nota obtida no Componente Curricular associada ao projeto de monitoria, ou equivalente.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado até o dia **06 de dezembro de 2023** por e-mail.

7.2 Os candidatos aprovados deverão entregar na Secretaria do Departamento no dia 25 de fevereiro de 2019 os seguintes documentos:

7.2.1 Termos de Compromisso do/a Monitor/a Voluntário/a, conforme o modelo disposto no ANEXO I do Edital PROGRAD/UFBA nº 008/2023 - Programa de Monitoria.

7.3 A não entrega dos documentos implicará na perda do direito à vaga.

Salvador, 27 de Novembro de 2023.


Rejane de Oliveira Alves
Chefe do Departamento de
Educação I
SIAPE Nº: 1335772
FACED/UFBA